

curso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada, dessa forma, a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro;

27 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do Aviso — nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente Aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página eletrónica da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova (www.cm-idadhanova.pt), por extrato, na data da publicação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*.

8 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. Armando Moreira Palma Jacinto*.

311337168

Aviso n.º 7269/2018

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, aberto por Aviso n.º 7268/2017, publicado no *“Diário da República”*, 2.ª série, n.º 124, datado de 29 de junho de 2017, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Ricardo Jorge Sordo Cardoso, com efeitos a partir do dia 08 de maio de 2018, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1, equivalente a 580,00 €.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: João António Milheiro de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º grau, da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

Primeiro Vogal Efetivo: João José Capelo Jóia, Chefe de Serviço de Limpeza da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Davide Pereira Henriques, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

Primeiro Vogal Suplente: Isabel Maria Martins dos Santos, Técnica Superior — Engenharia Florestal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

Segundo Vogal Suplente: Michelle Marie Roma Antunes, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

8 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. Armando Moreira Palma Jacinto*.

311337557

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 7270/2018

2.ª Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor n.º 1 de Almancil

Heloisa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o

regime jurídico das autarquias locais, que a Câmara Municipal de Loulé, em reunião de 16 de maio de 2018 [Proposta n.º 910/2018 DP], deliberou dar início ao processo de alteração regulamentar do Plano de Pormenor n.º 1 de Almancil (PP01 Almancil), o qual visa, essencialmente, enquadrar a reestruturação das valências definidas para o Parque Urbano, previsto para o designado Lote 171, no sentido de permitir a implementação de outros equipamentos de utilização coletiva, destinados à satisfação das necessidades socioculturais da população local, nomeadamente no domínio desportivo, cultural e social, em concreto um equipamento de usos múltiplos (pavilhão multiusos) e um centro autárquico.

Torna-se público que foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade deste procedimento de alteração e fixam os respetivos objetivos, assim como a sua isenção de avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 3 do artigo 96.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Para a elaboração deste procedimento foi estabelecido um prazo de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 76.º, ambos do RJIGT.

Torna-se, ainda, público que foi deliberado a abertura de um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º, todos do RJIGT.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, por escrito (preferencialmente com recurso à minuta disponível para o efeito), ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo correio ou através do endereço eletrónico cmloule@cm-loule.pt com indicação expressa em “assunto” de “2.ª Alteração ao regulamento do Plano de Pormenor n.º 1 de Almancil” e com a identificação e morada de contacto do signatário.

Torna-se, por último, público que o teor da deliberação de Câmara e demais elementos que acompanham este procedimento encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Junta de Freguesia de Almancil;

Sítio da Internet da Câmara Municipal: <http://www.cm-loule.pt/> em Serviços Municipais/ Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas.

18 de maio de 2018. — A Vereadora, *Heloisa Madeira*.

Deliberação

Deliberado, por unanimidade:

1. Dar início ao processo de alteração do PP01 Almancil, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, ambos do RJIGT, circunscrevendo-o a uma alteração regulamentar;

2. Aprovar os Termos de Referência da alteração do PP01 Almancil, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, em anexo;

3. Fixar um prazo de 12 meses para a conclusão deste procedimento de alteração, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 76.º, ambos do RJIGT;

4. Isentar a alteração ao Plano de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, considerando que a alteração em causa, pela sua natureza e dimensão, não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente;

5. Publicar a deliberação no *Diário da República* e proceder à sua divulgação na comunicação social e no sítio eletrónico do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT, fixando um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo regime jurídico;

6. Dar conhecimento do teor da deliberação à CCDR Algarve;

7. Dar conhecimento do teor da deliberação à Assembleia Municipal de Loulé;

8. Dar conhecimento do teor da deliberação à Junta de Freguesia de Almancil.

16 de maio de 2018. — A Vereadora, *Heloisa Madeira*.

611362667

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso n.º 7271/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 04.04.2018, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da atual redação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, do Especialista de Informática de Grau 1, nível 2, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, Pedro Miguel Nunes Ferreira, proveniente do Município de Portel, para o Município de Montemor-o-Velho, com efeitos a 01 de maio de 2018, inclusive.

4 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

311336682

Aviso n.º 7272/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 04.04.2018, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da atual redação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Técnica Superior, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, Catarina Alexandra Simões Maia, proveniente do Município de Penela, para o Município de Montemor-o-Velho, com efeitos a 01 de maio de 2018, inclusive.

4 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

311336706

Aviso n.º 7273/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da atual redação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos meus despachos de 20.04.2018, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado entre este Município e as trabalhadoras a seguir elencadas, para o exercício de funções públicas em período experimental:

Silvia Maria Andrade Simões, Ana Paula Marques Cordeiro Fagundo e Maria Helena Faria de Jesus, na categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) da carreira geral de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, da TRU em vigor.

A contratação foi precedida de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 13372/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 208, de 28.10.2016 e produz efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, inclusive.

4 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

311336722

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 7274/2018

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que, por meu despacho de 09/05/2018, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 09/02/2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, de acordo com as seguintes referências:

Ref.ª A: 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional — área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, conforme descritivo de funções n.º 29 do anexo ao Mapa de 2018, para a Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, para o serviço de Águas e Saneamento — Serviços Operativos;

Ref.ª B — 4 (quatro) postos de trabalho de Assistente Operacional — área de Motorista, conforme descritivo de funções n.º 6 do anexo ao Mapa de 2018, para a Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, sendo que 3 postos de trabalho serão afetos às Obras Municipais — Serviços Operativos e 1 posto de trabalho será afeto aos Transportes, Máquinas e Viaturas;

Ref.ª C: 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional, área de Serviços Gerais, conforme descritivo de funções n.º 122 do anexo ao Mapa de 2018, para a Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, sendo que 2 postos de trabalho serão afetos às Obras Municipais — Serviços Operativos, 1 posto de trabalho será afeto à Limpeza

Urbana e Edifícios Municipais, 1 posto de trabalho será afeto aos Espaços Verdes e 1 posto de trabalho será afeto ao Desporto, Saúde e Bem-Estar.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Câmara Municipal e na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que atualmente é a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme resposta ao e-mail enviado para o efeito, em razão de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Tendo sido consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste em conformidade com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, verifica-se, igualmente, a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

4 — Local de trabalho: área do Município de Óbidos.

5 — Legislação aplicável aos presentes procedimentos concursais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

6 — Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Ref.ª A; B e C: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — «Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.»

6.1 — Caracterização dos postos de trabalho de acordo com os respetivos Perfis de Competências:

Ref.ª A: Efetua a vistoria dos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção; efetua a contagem diária de água bombada; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetua a contagem do consumo de energia elétrica, elaborando o respetivo mapa; informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada. Efetua análises periódicas da água; verifica o grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos da mesma; verifica periodicamente o estado dos equipamentos que efetuam o tratamento de água; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; verifica as condições gerais de higiene da estação; informa o superior hierárquico das anomalias verificadas. Verifica o bom funcionamento do equipamento eletromecânico; inspecciona o estado das grelhas de entrada de água residual. Verifica as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo à limpeza dos sedimentos quando necessário; verifica o grau de acidez das lamas, procedendo sempre que necessário às correções que as normas técnicas aconselham; acompanha com o necessário cuidado o processo de secagem das lamas; periodicamente retira amostras da água depurada, a fim de se conhecer o grau de pureza. Procedem à limpeza dos locais intervencionados sempre que existam condições para o fazer;

Ref.ª B: Conduz veículos que se encontra habilitado em função das tarefas atribuídas diariamente pelo encarregado; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; procede a pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização das situações; para o efeito apresenta uma participação da ocorrência nos setores dos transportes; acompanha posteriormente junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para o efeito. No transporte de passageiros/crianças tem em atenção a comodidade e regras de segurança; assegura-se de que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; colabora na carga e descarga de bagagens. Conduz veículos de elevada tonelagem incluindo veículos articulados, manobra tratores com ou sem atrelado, máquinas pesadas de movimentação de terras, guas, veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hi-